

REGULAMENTO DA CAMPANHA “INVEST+ 2023”

1. PÚBLICO-ALVO DA CAMPANHA

- 1.1. A campanha promocional Invest+ será realizada pela Cooperativa Singular COOPERATIVA DE CRÉDITO NO PIAUÍ – SICOOB PIAUÍ, CNPJ 05.477.038/0001-73, na qualidade de “Promotora”.
- 1.2. A realização da promoção se dará nas localidades do Piauí e Maranhão, destinada aos associados pessoa física ou jurídicas maiores de 18 (dezoito) anos ou menores, devidamente representadas por seus responsáveis legais: pai, mãe, tutor ou detentor de guarda judicial, domiciliados em território nacional, associados a cooperativa singular SICOOB PIAUÍ desde que cumpram com todas as obrigações definidas neste Regulamento e que adquiram os produtos de investimento, descritos no item 3 (três) deste regulamento, durante o período de realização da campanha.
- 1.3. Não será permitida a participação nesta promoção de membros da administração (Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal) e funcionários da Cooperativa, assim como seus pais (ascendentes), cônjuges e filhos (descendentes) e empresas que os mesmos possuam relacionamento societário.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA CAMPANHA

- 2.1. Início em 26/06/2023 e término em 26/03/2024.

3. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO NA CAMPANHA

3.1. Pessoa Física

Produto	Critério	Quant. De Números da Sorte
Recibo de Depósito Cooperativo (RDC)	A cada aplicação de RS 500 (quinhentos reais) nas modalidades: RDC PÓS 181, RDC PÓS 361, RDC PÓS 721, RDC BLOQ PÓS 181, RDC BLOQ PÓS 361, RDC BLOQ PÓS 721, RDC BLOQ 1081	01 (um)
Capital Social	A cada RS 200,00 (duzentos reais) em aporte de Capital Social	01 (um)



3.2. Pessoa Jurídica

Produto	Critério	Quant. De Números da Sorte
Recibo de Depósito Cooperativo (RDC)	A cada aplicação de R\$ 1.000,00 (mil reais) nas modalidades: RDC PÓS 181, RDC PÓS 361, RDC PÓS 721, RDC BLOQ PÓS 181, RDC BLOQ PÓS 361, RDC BLOQ PÓS 721, RDC BLOQ 1081.	01 (um)
Capital Social	A cada R\$ 300,00 (trezentos reais) em aporte de Capital Social	01 (um)

- 3.3. A participação dos associados Pessoa Física na Campanha será instrumentalizada através da emissão de *Bilhete da Sorte*, a cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) investidos nas linhas do Recibo de Depósito Cooperativo – RDC, indicadas no quadro anterior, emitidas pelo SICOOB PIAUÍ e dentro do período da campanha.
- 3.4. Também será emitido o *Bilhete da Sorte*, a cada R\$ 200,00 (duzentos reais) aportado dentro do período da campanha, no Capital Social da Cooperativa, para cooperados Pessoa Física.
- 3.5. A participação dos associados Pessoa Jurídica na Campanha será instrumentalizada através da emissão de *Bilhete da Sorte*, a cada R\$ 1.000,00 (mil reais) investidos nas linhas do Recibo de Depósito Cooperativo – RDC, indicadas no quadro anterior, emitidas pelo SICOOB PIAUÍ e dentro do período da campanha.
- 3.6. Também será emitido o *Bilhete da Sorte*, a cada R\$ 300,00 (trezentos reais) aportado dentro do do período da campanha, no Capital Social da Cooperativa, para cooperados Pessoa Jurídica.
- 3.7. Ao contratar os Produtos Participantes descritos no item 3.1 e 3.2, antes de ter direito ao recebimento dos Bilhetes da Sorte, os interessados em participar dessa campanha e concorrer aos prêmios a serem distribuídos nos sorteios, para efetivar a sua participação, deverão manifestar o seu “aceite” e a sua “adesão” aos termos deste Regulamento, por meio de um “check box” disponibilizado no cupom de sorteio/termo de adesão, autorizando, conseqüentemente, a Promotora (SICOOB PIAUÍ), a utilizar os seus dados cadastrados junto ao SICOOB para fins de controle da participação nessa promoção.
- 3.8. Desse modo, a ausência da ciência e adesão dos interessados maiores de idade em participar da promoção, ou do consentimento expresso por um dos pais ou responsável legal, no caso de um menor de 18 (dezoito) anos, aos termos do Regulamento, implicará na impossibilidade do interessado maior ou menor de idade em efetivar a sua participação na promoção.

Observações:

(1) Para emissão do bilhete da sorte serão considerados apenas os valores aplicados no período da campanha, nas modalidades descritas nos itens 3.1 e 3.2, e não resgatados antes do seu término.

(2) Os recursos aplicados no RDC com resgate antes do término da carência ou do sorteio, não incidirão rentabilidade nem bilhetes da sorte. Como a campanha terá duração de mais de 180 dias, caso a carência da aplicação financeira do participante seja cumprida, para participar dos sorteios finais, o recurso deve ser reaplicado em modalidades participantes desta promoção, devendo permanecer aplicado na(s) data(a) do(s) sorteio(s).

(3) Será obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas no CUPOM (nome do cooperado, número da aplicação em caso de RDC, data da aplicação e outros dados solicitados), o não cumprimento desta observação anulará o bilhete.

4. SORTEIOS

- 4.1. Serão realizados 3 (três) sorteios na agência SEDE da Cooperativa, onde nossos cooperados poderão acompanhar de forma presencial ou pela gravação integral, que ficará a disposição dos cooperados e poderá ser veiculada nas redes sociais do SICOOB Central NE. Todos serão gravados para manter a segurança e transparência no processo, sendo que o sorteio final, será realizado na AGO, será transmitido via app MOOB, logo após a apuração dos dados das transações financeiras realizadas pelos associados, durante os períodos da campanha, conforme cronograma abaixo e descrição dos prêmios (novos):

Ordem	Prêmio	Data	Bilhetes
1º Sorteio	1º Tablet SAMSUNG Galaxy A8 2º Novo Echo Dot SAMSUNG 5ª geração (Alexa)	29/09/2023	26/06/2023 a 22/09/2023
2º Sorteio	1º Smartwatch SAMSUNG Galaxy Watch 5 2º Ar condicionado Split 12.000 BTUS (Midea, LG ou Springer)	28/12/2023	23/09/2023 a 22/12/2023
3º Sorteio	1º SMARTTV 50 Polegadas (SAMSUNG, LG, TCL ou OAC) 2º 1 MOUNTAIN BIKE no valor de até R\$ 5.000,00 (Caloi, Huston, Oggy, KSW, GTS, AUDAX ou Similar) 3º Moto FACTOR 125i UBS – 2023/2024 (marca YAMAHA)	AGO 2024	23/12/2023 a 26/03/2024

- 4.2. O SICOOB PIAUÍ deverá sortear os prêmios listados no quadro, na ordem e datas previstas, no entanto, a Cooperativa se reserva ao direito de realizar ajustes nas datas, devido à viagens ou outros fatores pertinentes. Além disso, reserva-se ao direito de substituir o bem descrito, caso esteja em falta no mercado, por marca e modelo compatível, desde que similares e com as mesmas características.
- 4.3. Após a verificação da regularidade da participação mediante o preenchimento integral de todas as condições estabelecidas neste Regulamento, os ganhadores desta Promoção serão localizados por meio dos dados cadastrados no ponto de atendimento onde foi cadastrado o perfil do cooperado.
- 4.4. Os contemplados serão comunicados sobre a sua premiação, no prazo de até 5 dias úteis a contar da data dos sorteios, por meio de telefonema, e-mail, telegrama com aviso de recebimento (“AR”) ou carta registrada.
- 4.5. A transferência de propriedade da motocicleta ao contemplado, será realizada no prazo de 20 (vinte) dias da data de entrega do prêmio, sendo os custos de transferência/emplacamento, de responsabilidade do ganhador/sorteado.

5. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS – PARTICIPANTES PESSOAS FÍSICAS

- 5.1 Ao cumprir as condições de participação, o Participante aceita os termos do presente Regulamento e adere a este Regulamento, de forma que a Promotor poderá utilizar, sem qualquer ônus, os seus dados (nome completo, CPF/CNPJ, telefone e e-mail) para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta Promoção; controlar a distribuição os bilhetes da Sorte; compartilhar os dados exclusivamente com demais empresas contratadas para operacionalizar esta Promoção; enviar-lhe informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta Promoção, por e-mail, telefone, SMS, WhatsApp e/ou Correios; e divulgar o seu nome e respectivo Número da Sorte caso venha a ser um dos contemplados.
- 5.2 A Cooperativa Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta Promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro

título, exceto referente a divulgação dos ganhadores previstas neste regulamento.

- 5.3 A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta Promoção utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- 5.4 Internamente, os dados dos Participantes serão acessados somente por colaboradores da Promotora devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade de acordo com este Regulamento.
- 5.5 Os dados pessoais coletados para esta Promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.
- 5.6 As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam a informações disponibilizadas que (i) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (ii) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (iii) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (iv) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pela Promotora sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.
- 5.7 Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista de seus prêmios a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz ou razão social e nome fantasia, conforme o caso, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora, para divulgação desta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de término da Promoção.
- 5.8 Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará ao Participante que revogue a adesão a este Regulamento, concedida no início da participação a essa promoção no hotsite da promoção, bastando que entre em contato nos termos abaixo, mediante comprovação de sua identidade, e solicite a sua exclusão. A revogação será concluída em até 10 (dez) dias corridos após a solicitação.
- 5.9 A revogação da adesão ou do consentimento, no caso do menor de idade, deverá ser solicitada através do e-mail dpo@sicoob.com.br.
- 5.10 Na hipótese de a Promoção ainda estar em curso, a revogação, pelo participante, da adesão a este Regulamento, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.
- 5.11 A Promotora permitirá que o Participante atualize seus dados cadastrais como endereço, telefone e/ou e-mail ou, ainda, que corrija algum dado cadastral, bastando que entre em contato com a Cooperativa, mediante comprovação de sua identidade.
- 5.12 Qualquer alteração dos dados pessoais deverá ocorrer antes do sorteio. Note-se que será permitida a correção e a atualização de dados, mas não a troca de dados de uma pessoa para outra.
- 5.13 Para saber como o SICOOB trata os dados pessoais dos cooperados, os participantes deverão acessar a Política de Privacidade disponível em www.sicoob.com.br/lgpd.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Os prêmios serão entregues aos contemplados em até 30 dias, contados a partir da data do sorteio, nas agências do SICOOB PIAUÍ, ou em local indicado por elas.
- 6.2 Esta distribuição de prêmios é gratuita, não cabendo qualquer ônus aos contemplados, exceto aqueles previstos para transferência/emplacamento de motocicletas e/ou veículos automotores.
- 6.3 Os prêmios serão disponibilizados aos ganhadores, livres e desembaraçados de qualquer ônus, em até 30 (trinta)

- dias, contados da data de recebimento da documentação completa do ganhador e do Termo de Quitação de Entrega de Prêmio. Já a transferência de propriedade da motocicleta ao contemplado, será realizada no prazo de 20 (vinte) dias da data de entrega do prêmio, sendo os custos de transferência/emplacamento, de total responsabilidade do contemplado.
- 6.4 Na eventualidade do participante contemplado ser menor de 18 (dezoito) anos, o seu responsável legal deverá receber o prêmio da Promoção em nome do menor e, para tanto, deverá comprovar sua condição de responsável legal.
 - 6.5 Na eventualidade do contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo previsto neste regulamento.
 - 6.6 Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para o contemplado, exceto as despesas de transferência/emplacamento de propriedade da motocicleta, como (emplacamento, IPVA, Seguro Obrigatório, Outros).
 - 6.7 Será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, ou a conversão, total ou parcial, do prêmio em dinheiro, conforme orçamentos realizados pela PROMOTORA e levando em consideração o valor de compra/venda para Pessoa Jurídica ou frotista.
 - 6.7.1 Na hipótese de quaisquer dos prêmios ofertados nesta Promoção e descritos neste Regulamento serem descontinuados pelos seus fabricantes à época de sua aquisição pelo SICOOB PIAUÍ ou não serem encontrados no mercado dentro do prazo previsto para entrega, os contemplados receberão prêmios similares em qualidade, preço e funcionalidade.
 - 6.8 O prazo de prescrição dos direitos aos prêmios será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de realização de cada sorteio informado no item 4.
 - 6.9 Os contemplados autorizam gratuitamente a utilização do seu nome, imagem e som de voz, pelo período de 1 (um) ano, contado da data do sorteio, para divulgação dos prêmios recebidos na PROMOÇÃO, sem restrição de frequência, sem que isso implique qualquer tipo de ônus à Cooperativa.
 - 6.10 Os resultados dos sorteios serão divulgados através de comunicação aos contemplados, publicação em redes sociais do Sicoob Nordeste, via SMS e por meio de afixação nas agências do SICOOB PIAUÍ.
 - 6.11 O regulamento completo está disponível nas dependências do SICOOB PIAUÍ.
 - 6.12 É imprescindível que os participantes desta Promoção mantenham seus dados atualizados, uma vez que tais dados serão utilizados para contato e, conseqüentemente, entrega dos prêmios, caso venham a ser um dos ganhadores desta Promoção.
 - 6.13 O SICOOB PIAUÍ não será responsável se os participantes ficarem impossibilitados de receberem os prêmios em virtude da não atualização de seus dados.
 - 6.14 Os casos omissos nesse regulamento serão tratados pela Gestão da Cooperativa.

Teresina - PI, 09 de julho de 2023.

Sófocles Barbosa de Oliveira
Diretor Organizacional e Riscos

Eduardo Silva Borges
Diretor Executivo

Anexo I Campanha Invest+ 2023 - REGULAMENTO PREMIAÇÃO INTERNA Cooperativa de Crédito no Piauí – SICOOB PIAUÍ - CNPJ nº 05.477.038/0001-73

OBJETIVOS: Visando incentivar o funcionário do SICOOB PIAUÍ a comercializar junto aos cooperados, as aplicações no Capital Social e em RDC, nas modalidades previstas no regulamento da Campanha Invest+ 2023, a Diretoria resolveu estabelecer a seguinte premiação interna e condições.

Artigo 1º - A PREMIAÇÃO INTERNA DA CAMPANHA INVEST+ 2023, será computada no período de 26/06/2023 e término em 26/03/2024, por meio da produção das agências e dos funcionários.

Artigo 2º - A premiação somente será paga se a campanha alcançar o valor mínimo de R\$ 1.000.000,00 em Capital Social, R\$ 12 milhões em RDC POS a partir de 181 dias e R\$ 8 milhões em RDC BLOQ a partir de 181 dias.

Artigo 3º - Serão premiadas: **a)** as agências que atingirem a meta em Recursos Administrados do ano de 2023 **b)** os três colaboradores que mais produzirem integralização de capital social e RDC, nas modalidades previstas no regulamento – primeiro, segundo e terceiro lugar; **c)** além disso, serão sorteados 3 prêmios para os membros de órgãos estatutários (Conselho de Administração, Fiscal e Diretoria) e funcionários da UAD, caso seja atingido o objetivo geral da campanha.

Parágrafo 1º. Premiação à Agência: A agência que atingir a meta anual em Recursos Administrados na CNV (Depósito a Vista, Depósito a Prazo e Capital Social), ganhará um pacote de viagens CVC no valor de R\$ 1.500,00, o qual ficará a cargo do Gerente da Agência ganhadora, a forma de utilização da premiação, como por exemplo: sorteio entre os componentes da agência OU premiação ao funcionário destaque de vendas, neste caso sugerimos não acumular/duplicar a premiação, caso o funcionário destaque já tenha sido contemplado em um dos prêmios gerais dos Colaboradores (1º a 3º lugar geral) ou outro critério claro, definido pelo Derente e validado pela Diretoria;

Parágrafo 2º. Para fazer juz a premiação, o colaborador deverá vender os dois produtos envolvidos na campanha, sendo que o valor de capital social deve representar, pelo menos **3% do montante total vendido pelo colaborador (Ex.: R\$ 100 mil em vendas, devendo ser no mínimo, R\$ 3 mil em Capital e R\$ 97 mil em RDC, nas modalidades previstas no regulamento).**

Colocação	Premiação para Colaborador/Funcionário
1º lugar	1º SMARTV 50 Polegadas (SAMSUNG, LG, TCL ou OAC) + Novo Echo Dot SAMSUNG 5ª geração (Alexa)
2º lugar	1 Tablet SAMSUNG Galaxy A8
3º lugar	1 Smartwatch SAMSUNG Galaxy Watch 5

Parágrafo 3º. Caso a meta geral estabelecida para a campanha seja atingida pela cooperativa, será sorteado entre os membros do Conselho de Administração, Fiscal, Diretoria Executiva e funcionários da UAD, os seguintes itens, não sendo permitido que um membro seja sorteado mais de uma vez:

Premiação para UAD/Administração
1º Prêmio - 1 SMARTV 50 Polegadas (SAMSUNG, LG, TCL ou OAC)
2º Prêmio - Tablet SAMSUNG Galaxy S8
3º Prêmio - Smartwatch SAMSUNG Galaxy Watch 6

Artigo 4º - A divulgação dos ganhadores será realizada em até 30 dias após a realização do último sorteio (prazo para as apurações necessárias), que ocorrerá na Pré-Assembleia ou AGO de 2024, na Sede da cooperativa. Em caso de impossibilidade, a Diretoria Executiva decidirá sobre nova data e local.

Artigo 5º - Eventuais dúvidas quanto a este regulamento, bem como a qualquer evento decorrente da premiação, serão resolvidos pela Gestão do SICOOB PIAUÍ.

Teresina, 09 de junho de 2023.

Sófocles Barbosa de Oliveira
Diretor Organizacional e Riscos

Eduardo Silva Borges
Diretor Executivo